



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação  
**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

Ano XI No. 796 Semana de 16 a 22 de junho de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### DECRETO Nº 7.179, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 3.751, de 28 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei nº 4.865, de 10 de dezembro de 2013, e

Considerando os termos constantes dos autos do processo administrativo nº 1521-PG/2017;

#### **DECRETA:**

Art. 1º São designados membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, observada a composição paritária determinada pelo art. 3º da Lei nº 3.751, de 28 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei nº 4.865, de 10 de dezembro de 2013, os seguintes cidadãos:

I – Quatro representantes de entidades e/ou pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

a) Titular: Paulo Sergio de Freitas;

Suplente: Mariana de Almeida Polli.

b) Titular: Flavia Rejane Sanchez Paronetto;

Suplente: Wagner Alessandro Sanchez.

c) Titular: Dagoberto do Nascimento Alasmar;

Suplente: Ana Cláudia Luppi.

d) Titular: Vitor Rachid Alasmar;

Suplente: Fabiana Barbara Flores.

II – Quatro representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência, atendendo à globalidade das deficiências:

a) Titular: Rebeca Aline Alves;

Suplente: Charlene Kennerly.

b) Titular: Mariana Didone;

Suplente: Rafael Romin da Silva.

c) Titular: Liliane Pereira de Medeiro Basso;

Suplente: Maridalva de Camargo Trindade.

d) Titular: Onofre Barbosa;

Suplente: Jordana Aparecida Augusto Barbosa.

III – Sete representantes do Poder Público Municipal, dos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Educação:

Titular: Renata Cristina Arruda;

Suplente: Jenifer Leila Ramos Domingos.



- b) Secretaria da Saúde:  
Titular: Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman;  
Suplente: Vânia de Fontes Vancin.
- c) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:  
Titular: Ricardo Augusto Batista;  
Suplente: Rita de Cassia Medina.
- d) Secretaria de Mobilidade Urbana:  
Titular: Robson Roberto Volpato;  
Suplente: Silvana Ribeiro.
- e) Secretaria de Cultura e Turismo/Secretaria de Esportes:  
Titular: Marcio Martins da Silva Santos;  
Suplente: Vivian Cristina Alonso.
- f) Secretaria de Negócios Jurídicos:  
Titular: Luiz Fernando Galvão Pinho;  
Suplente: Angela Sebastiana Alves de Souza.
- g) Secretaria de Governo:  
Titular: André Lotto Galvanini;  
Suplente: Michelle Piccin.
- IV – Um representante do Legislativo, não Vereador, designado pelo Presidente da Casa:  
a) Titular: Geraldo Pacheco Navarro Filho;  
Suplente: Marina Voltani Augusto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu.  
em 14 de junho de 2017.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.571, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 30/05/2017, a Erika Valeria Pereira da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.572, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 01/06/2017, a Angela Maria Costa Becaletto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.573, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 01/06/2017, a Marina Raquel Mesquita Martiello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.574, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o dia 01/06/2017, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.575, de 12/06/2017 – Concede Licença, para os dias 01 e 02/06/2017, a Maria Carolina Cava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.576, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 02/06/2017, a Marina Raquel Mesquita Martiello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.577, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 02/06/2017, a Tamires Aparecida Moraes da Silva de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.578, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o dia 02/06/2017, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 1.575, de 12/06/2017 – Concede Licença, para os dias 01 e 02/06/2017, a Maria Carolina Cava, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.576, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 02/06/2017, a Marina Raquel Mesquita Martiello, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.577, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 02/06/2017, a Tamires Aparecida Moraes da Silva de Paula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.578, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o dia 02/06/2017, a Cintia Aparecida Freire, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.579, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o dia 02/06/2017, a Rosemeire de Lima Mesquita, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.580, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o dia 05/06/2017, a Erika Fernanda Moretto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.581, de 12/06/2017 – Concede Licença, para os dias 05 e 06/06/2017, a Amalia Morelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 1.582, de 12/06/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Jussara Dias Freitas Grégio, referente ao período 05/02/2011 a 04/02/2016.

Nº 1.583, de 12/06/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gisele Galvanin Alves, referente ao período 20/01/2012 a 19/01/2017.

Nº 1.584, de 12/06/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mariana Dyonisio Bortolucci Saggio, referente ao período 20/01/2012 a 19/01/2017.

Nº 1.585, de 12/06/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cíntia Maria Moschetta, referente ao período 18/02/2012 a 17/02/2017.

Nº 1.586, de 12/06/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio da Silva, referente ao período 24/02/2012 a 23/02/2017.

Nº 1.587, de 12/06/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gisele Cristina Fusco, referente ao período 25/02/2012 a 24/02/2017.

Nº 1.588, de 12/06/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Izildinha de Fatima Gomes Figueira, referente ao período 21/05/2012 a 20/05/2017.

Nº 1.589, de 12/06/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Alexandre Buccini de Paula, referente ao período 01/06/2012 a 31/05/2017.

Nº 1.590, de 12/06/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Doralina Maria Malvina Capra, referente ao período 04/06/2012 a 03/06/2017.

Nº 1.591, de 12/06/2017 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosimeire Righi Bravi, referente ao período 05/06/2012 a 04/06/2017.

Nº 1.592, de 12/06/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudinei Gil Nunes, a partir de 26/05/2017.

Nº 1.593, de 12/06/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Eduardo Pelegrino, a partir de 29/05/2017.

Nº 1.594, de 12/06/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Juliana Cury João, a partir de 01/06/2017.

Nº 1.595, de 12/06/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marília Gabriela Massetto, a partir de 05/06/2017.

Nº 1.596, de 12/06/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Terezinha de Jesus Ximenes Pereira, a partir de 05/06/2017.

Nº 1.597, de 12/06/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabio Rogerio Martins, a partir de 05/06/2017.

Nº 1.598, de 12/06/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Antonio Aparecido Batista, a partir de 05/06/2017.

Nº 1.599, de 12/06/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Arlete Maria Beraldo Rodrigues, a partir de 07/06/2017.

Nº 1.600, de 12/06/2017 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Sergio Magalhães, a partir de 12/06/2017.

Nº 1.601, de 12/06/2017 – Designa Murilo Giovanni de Oliveira, Agente Administrativo I, para substituir Otávio Antonio Michellin, Gerente, no período de 05/06/2017 a 24/06/2017.

Nº 1.602, de 12/06/2017 – Designa Vilma Tofanetto Ferri, Agente Administrativo I, para substituir Bruno de Castro Ferrucci, Diretor, no período de 03/07/2017 a 22/07/2017.

Nº 1.603, de 12/06/2017 – Designa os servidores Jade Cristiane da Costa, Fernando Roberto de Almeida, Luana Elis Marina Reis Sanches, Carolina Sachetto Panini, Rafael da Silva Peloso, Marina Martins Peres Pires de Camargo, Flávia Montagnoli do Carmo Martins, Thais Fernanda Mangili Sarti e Joice de Fátima Godoi, como Agentes Municipais de Desenvolvimento, para atuarem na Sala do Empreendedor em parceria com o SEBRAE/SP e revoga a Portaria nº 3.936, de 05/12/2016.

Nº 1.604, de 12/06/2017 – Exonera a pedido, José Adriano Corrêa Pinto Junior, a partir de 05/06/2017, do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores I, redominado para Agente de Combate às Endemias, pela Lei Complementar nº 474, de 4 de março de 2015.

Nº 1.605, de 12/06/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Terezinha de Fátima Serra Ambrósio, a partir de 01/06/2017, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 1.606, de 12/06/2017 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Aparecida de Fátima Alves dos Santos, a partir de 07/06/2017, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 1.607, de 12/06/2017 – Concede Licença, para o dia 12/06/2017, a Ana Keila Zanin de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Jahu, 14 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS BATISTA CAMILO,  
Secretário de Governo



## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

##### PORTARIA SNJ Nº 143, de 22 de maio de 2017.

Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 2189-PG/2013, que podem configurar infração disciplinar.

O SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 47, § 1º, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, VI, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013, alterado pelo art. 11 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015;

Considerando a instauração e a não finalização da sindicância oficializada pela Portaria SNJ nº 1810, de 15 de julho de 2013;

Considerando a existência de Comissão Permanente de Sindicância, devidamente instituída pela Portaria nº 582, de 24 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidade de funcionário público, por ação ou omissão, no exercício de suas atribuições ou de atos que tenham relação com as atribuições inerentes ao cargo, em relação às irregularidades apontadas acima;

##### RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância, com fundamento nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, alterado pelo art. 14 da Lei Complementar nº 481, de 20 de maio de 2015, para apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 2189-PG/2013.

Art. 2º A Sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação da Comissão, nos termos do art. 111 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, ou, havendo Comissão Permanente, da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jahu, 22 de maio de 2017.

LUIZ FERNANDO GALVÃO PINHO  
Secretário de Negócios Jurídicos

## Seção IV Autarquias

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SAEMJA

#### AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU

##### CONSELHO CONSULTIVO

##### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre recurso da Concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A.



O Conselho Consultivo da SAEMJA – AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 453/2013 e pelo Regimento Interno do órgão, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo nº 99/2016 e a interposição de recurso ao Conselho Consultivo.

#### R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovado o voto do Conselheiro Relator emitido nos autos do Processo nº 99/2016, para proferir a seguinte decisão: “não conheceram do recurso interposto pela Concessionária ‘Águas de Jahu/S/A’.

Art. 2º - Fica aprovada a recomendação para que a Diretoria Executiva da Agência Reguladora se pronuncie sobre o pedido da Recorrente, na forma prevista na legislação em vigor, para que produza seus regulares efeitos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 13 de junho de 2017

ELISIO EDUARDO HENRIQUES ABUSSAMRA  
Presidente

## Seção V Legislativo

### LEI Nº 5.158, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

PROC. 006/2017

Autoria: José Carlos Borgo.

#### DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCESSÕES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUCAS DE BARROS FLORES, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º - As concessões de Direito Real de Uso Remunerado de Bem Imóvel Público, concernentes aos boxes do Mercado Municipal de Jahu, outorgadas através da Lei Complementar nº 03, de 03 de fevereiro de 1994, ficam prorrogadas até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Jahu  
09 de junho de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES,  
Presidente do Poder Legislativo  
de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra

EMILY MARTINS MORETTO TESTA  
Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007)



**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº. 108, de 08/06/2017 - Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Maria Amélia Bacheга Campanhã, Faxineira, matrícula nº. 391.

Portaria nº. 109, de 08/06/2017 – Concede 08 (oito) dias de afastamento à servidora Camila Rafaela Baroni, Diretora Geral, matrícula nº. 300, no período de 30/05/2017 a 06/06/2017, conforme Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 110, de 12/06/2017 – Concede 08 (oito) dias de afastamento ao servidor Carlos Eduardo Martins, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 319, no período de 06/06/2017 a 13/06/2017, conforme Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 111, de 12/06/2017 – Concede 08 (oito) dias de afastamento ao servidor Ângelo José Boaventura, Diretor de Mídia, matrícula nº. 430, no período de 10/06/2017 a 17/06/2017, conforme Lei Complementar nº. 265/2005.

Portaria nº. 112, de 12/06/2017 - Autoriza férias em gozo (10 dias) ao servidor Guilherme Aparecido da Rocha, Procurador Geral, matrícula nº. 336.

Portaria nº. 113, de 12/06/2017 – Concede progressão funcional ao servidor Roberto Ricardo Frassão, Técnico em Audiovisual, matrícula nº. 294, do padrão F-I para o F-II do anexo III da Lei Municipal nº. 4.886, de 10/03/2014.

Portaria nº. 114, de 12/06/2017 – Concede progressão funcional ao servidor Iberê Portes Ferrari, Agente Administrativo, matrícula nº. 295, do padrão E-I para o E-II do anexo III da Lei Municipal nº. 4.886, de 10/03/2014.

Portaria nº. 115, de 13/06/2017 - Concede e autoriza férias em gozo (10 dias) à servidora Camila Rafaela Baroni, Diretora Geral, matrícula nº. 300.

Jahu, 13 de junho de 2017.

LUCAS DE BARROS FLORES  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862**

**Diagramação: Departamento de Comunicação**

**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

